



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
011/2024 AO CONTRATO Nº
011/2019, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
E ALFOSERVICE PRESTADORA DE
SERVIÇOS ME.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, com sede na Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado(a) pelo(a) Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de julho de 2021 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021 portador da Matrícula Funcional nº 2038875, em face ao que consta no Processo nº 25382.100175/2019-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar os valores contratuais, de acordo com a CCT 2024/2024 e reajuste do salário-mínimo regional em janeiro de 2024..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO>

2.1 A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho PE000122/2024 celebrada entre o Sindicato DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS., LIMP. URB., LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF., RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO e o Sindicato DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E URBANA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEAC-PE, registrada no MTE em 20 de fevereiro de 2024, sob o nº MR007080/2024, está prevista na Cláusula 6ª do Contrato, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os preços do Contrato nº 011/2019 ficam reajustados em 6,00%, correspondente à variação da CCT referente ao período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

3.2 O valor global do Contrato passa de R\$ 1.228.244,73 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ **1.301.935,77 (um milhão trezentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme planilha em anexo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1001000000, Programa de Trabalho 2340058 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000010, datada de 24 de janeiro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 07 de junho de 2024, conforme documentos eletrônicos n(s) 3939792.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestadora de Serviço**, CPF: **052.814.564-90**, em 07/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 07/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CORREA DE LIMA, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor^a do Instituto Aggeu Magalhães**, em 28/06/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939960** e o código CRC **451CE528**.

